

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023/SEPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças o Sr. **MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 317.247.956 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 391.561.756-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, estabelecida na rua Koesa, 298, sala 803, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol – São José – SC CEP 88102-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.568.886/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVE celebra o presente Termo Aditivo do Contrato nº 105/2023/SEPF**, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Administrativo 20241/2022/SEPF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 105/2023/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de dia 10 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.126.0052.2.194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 20241/2022/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 105/2023/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

NEUSELENE DE
QUADROS

Assinado de forma digital por
NEUSELENE DE QUADROS
SCHMITT:01758457945

PELA CONTRATADA:

SCHMITT:01758457945

Dados: 2024.02.15 10:16:58
-03'00'

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT

ADM SISTEMAS LTDA - EPP

Sócia

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: